



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E
ARTES
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

EDITAL DE CONSULTA PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO
DO CURSO DE LETRAS FRANCÊS
(2024-2026)

A Comissão Eleitoral da Coordenação do Curso de Letras Francês torna pública a abertura de processo de Pesquisa Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Letras Francês para a gestão bienal de 2024-2026, conforme normas a seguir:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1. O Colégio Eleitoral, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de:
 - I- Membros do corpo docente do quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas;
 - II- Membros do corpo técnico-administrativo, pertencentes ao quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas;
 - III- Membros do corpo discente dos cursos de graduação do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, regularmente matriculados.

DA COMISSÃO ELEITORAL:

A Comissão Eleitoral, constituída por três membros titulares e três suplentes, designada pela Direção de Centro por meio da portaria de nº . Sendo formada pelos seguintes componentes:

- Philio Generino Terzakis – SIAPE 1246096 (docente titular)
- José Roberto Andrade Feres – SIAPE 2335064 (docente suplente)
- Camila Santa Cruz Lins de Siqueira – SIAPE 2410176 (tecnico-administrativo titular)
- Gabriel Tiburtino de Andrade – SIAPE 2063795 (tecnico-administrativo suplente)
- Thayná Rodrigues da Silva Neto – Matrícula 20220161580 (discente titular)
- Júlio César de Oliveira Santos – Matrícula 20220106210 (discente suplente)

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. Poderão candidatar-se ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Letras Francês os docentes integrantes da carreira do magistério superior da UFPB, lotados no Departamento, cujo regime de trabalho seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.
2. A inscrição dos candidatos será feita junto à Comissão Eleitoral através do e-mail siag@cchla.ufpb.br.
3. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.
4. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:
 - 4.1. Requerimento da chapa solicitando sua inscrição à Comissão Eleitoral, conforme modelo no Anexo I.
 - 4.2. Foto dos candidatos que compõem a chapa. O arquivo da fotografia deve ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG, conforme requerido pelo Ofício Circular N°30/2021 – STI, para inserção no formulário de cadastro no Sigeleições.
5. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será publicada no site da Direção de Centro do CCHLA, <http://www.cchla.ufpb.br> no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.
6. Caso não haja candidatura inscrita, a comissão informará em nota oficial no Site da Direção de Centro.

DO CALENDÁRIO:

Fase	Período	Loca l
Divulgação do edital	08/02/24	Site do DLEM
Período de solicitação de impugnação do edital	08/02/24 a 11/02/24	Envio de e-mail para o endereço siag@cchla.ufpb.br
Inscrição da(s) chapa(s)	14/02/24 a 17/02/24	Envio de e-mail para o endereço siag@cchla.ufpb.br
Homologação das inscrições	19/02/24	Site do Direção de Centro
Consulta Eleitoral / Votação	29/02/24	Sistema Sigeleicao
Apuração do resultado das Eleições	01/03/24	Sistema Sigeleicao
Divulgação do resultado	01/03/24	Site do Direção de Centro

DA CONSULTA:

6. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SigEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes por meio do site: <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>
 - 6.1 O acesso será remoto a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado a rede mundial de computadores.
 - 6.2 A autenticação do eleitor será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFPB.
 - 6.3 A STI adotará medidas necessárias para garantir a segurança do sistema de votação e a plena realização da consulta.
 - 6.4 Caso os servidores e discentes não tiverem acesso ao sistema <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/> deverão realizar a criação de sua conta através do auto cadastro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da consulta estabelecido para votação.

DA APURAÇÃO:

7. Encerrado o processo de votação, a Comissão Eleitoral, de posse do Boletim de apuração fornecido pela Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB, dará início ao processo de apuração.
 - 7.1 No Boletim de apuração deverão constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.
 - 7.2 À manifestação de cada segmento universitário serão atribuídos os seguintes pesos:
 - I - Segmento Docente: 1/3 (um terço);
 - II- Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);
 - III - Segmento Discente: 1/3 (um terço).
 - 7.3 A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.
 - 7.4 O resultado será divulgado no site eletrônico da página da Direção de Centro.

CONSOLIDADAÇÃO GERAL DOS DADOS:

8. Será proclamada vencedora:
 - a) No caso de Chapa Única, será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos;
 - b) No caso de duas ou mais Chapas, a que obtiver 50% mais um dos votos

válidos.

9. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Direção de Centro para homologação no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis após a data da consulta.

10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2024.

A Comissão Eleitoral

ANEXO 1

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA
ELETIVA PARA COORDENAÇÃO E VICE-
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS
FRANCÊS**

À Prof^a. Dra. Philio Generino Terzakis
Presidente da Comissão Eleitoral

Sr^a Presidente,

_____ (SIAPE n^o _____) e
_____ (SIAPE n^o _____) professores/as do quadro
permanente da UFPB, lotados no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas,
CCHLA, requerem à Comissão Eleitoral a inscrição e registro de suas candidaturas
para concorrerem conjuntamente à Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de
Letras Francês desta universidade, biênio 2024 – 2026, de acordo com as exigências
das normas eleitorais.

E, por estarem informados e cientes de todas as normas que orientam a consulta,
firmam e assinam o presente requerimento.

Foto Coordenador

Foto Vice-Coordenador

N.T.
Pedem Deferimento,

João Pessoa, ____ de _____ de 2024

